

CONTRATO Nº 159/2018

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS E NICKSON COSTA E SILVA ME

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si firmam de um lado, o **MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº. 26.867.770/0001-20, com sede na Av. Dep. Sólton Amaral, nº. 1.154, Centro, Buriti de Goiás-GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na sede na Avenida Deputado Sólton Amaral, nº. 1154, Centro, inscrito no CNPJ nº 08.418.353.0001-18, neste ato representado por seu Gestor, **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da C.I nº. 1.459.146 e CPF/MF: 361.222.541-34, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás-GO, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NICKSON COSTA E SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.209.038/0001-79, com endereço na Rua Goiás, nº. 690, Qd. 78, Lt. 05, St. Centro, Novo Brasil-GO, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de material de construção, segundo as condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados da Carta Convite de nº 013/2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a compra e venda de material de construção entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** para obras de reforma de prédios e logradouros públicos no Município de Buriti de Goiás-GO, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – A compra e venda de materiais de construção, conforme elencados na Cláusula Segunda deste contrato, que aqui se retrata é contratada pelos preços Cotados no Processo Licitatório na modalidade Carta Convite 013/2018, pelo valor estimado de R\$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Reforma do CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
11	AREIA FINA	12	M ³	68,00	816,00
25	ESMALTE SINTÉTICO 3600ML/LUSTOL	10	GALÃO	57,50	575,00
35	LÂMPADAS ECONÔMICAS LED 46W/OSRAM	20	UNID	18,50	370,00
				TOTAL	1.768,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PAGAMENTO - O pagamento pelos Materiais efetivamente fornecido pela **CONTRATADA** será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS - A empresa **CONTRATADA** ficará responsável pela entrega dos materiais que forem solicitados pelo setor de compras do **CONTRATANTE**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme pedido de aquisição de mercadoria.

CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes deste contrato serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual do **CONTRATANTE**: nº. 03.306.12.361.0014.2023.339030, do exercício 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2018, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-Goiás, da qual o Município de Buriti de Goiás-GO é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás - GO, 22 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

NICKSON COSTA E SILVA ME
CNPJ nº. 00.209.038/0001-79
Contratada

Testemunhas:

1-Nome _____

2-Nome _____

CPF nº _____

CPF nº _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Licitação modalidade Carta Convite nº 013/2018
Nº do contrato:	159/2018
Tipo	Contrato
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS - GO
Contratado:	NICKSON COSTA E SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.209.038/0001-79, com endereço na Rua Goiás, nº. 690, Qd. 78, Lt. 05, St. Centro, Novo Brasil-GO.
Objeto:	Compra e venda de material de construção para obras de reforma de prédios e logradouros públicos no Município de Buriti de Goiás-GO, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás-GO
Valor do contrato:	R\$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2018
Forma de Pagtº.	Em até 30 (trinta) dias da emissão de nota fiscal dos materiais efetivamente fornecidos, em conformidade com o contrato firmado.
Dotação:	03.306.12.361.0014.2023.339030
Data da assinatura:	22/11/2018

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração